



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -  
PCG**

**EDITAL 02 – 2018 - PCG/Sesc/MA/2018 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas para o Programa Educação, na Atividade **Educação Infantil – Unidade de Itapecuru Mirim/MA**, pertencente ao **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.166/2008.

**1. DO PROGRAMA:**

**1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus familiares, estendendo-se às pessoas da comunidade (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes) aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Processo Seletivo de concessão de vagas para a Educação Infantil - PCG é regido por este Edital (Anexo I).

**2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas da Educação Infantil - PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável do candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

**2.3.** A análise das informações fornecidas pelo responsável do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

**2.4.** A candidatura a uma vaga na Educação Infantil - PCG se fará por meio de preenchimento e assinatura da ficha de inscrição com informações do candidato, do questionário socioeconômico, da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar) e do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Educação Infantil, pelo responsável, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei <sup>1</sup>.

**2.5.** A documentação exigida na inscrição será de responsabilidade do responsável do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -  
PCG**

**2.6.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo da Educação Infantil - PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas, repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

**2.7.** A seleção para o preenchimento das vagas gratuitas contempladas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus familiares, com renda familiar de até 3 salários mínimos nacionais.

### **3. DA INSCRIÇÃO:**

**3.1.** Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo da Educação Infantil - PCG, o responsável do candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

**3.2.** A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nas dependências da Unidade Sesc Ler/Itapecuru Mirim no período e local estabelecido no item 11.

**3.3.** As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo responsável legal do candidato e titular da carteira de comerciante, devidamente comprovado.

**3.4.** No ato da inscrição deverão ser entregues, devidamente preenchidos, os formulários conforme constam dos Anexos II, III respectivamente, (ficha de inscrição/questionário socioeconômico e a ficha de autodeclaração de renda familiar) que serão disponibilizados no site do Sesc através do edital ou na portaria da Unidade Sesc Ler/Itapecuru Mirim (08h às 11h e de 14h às 17h).

**3.5.** Os formulários entregues serão conferidos no ato da inscrição e analisados juntamente com os documentos apresentados no item 5.1, alínea b e c.

**3.6.** O candidato contemplado na Educação Infantil pelo PCG - Sesc, poderá participar de outra atividade desse programa desde que classificado, contudo no caso de empate dos inscritos terá prioridade aquele que ainda não foi atendido pelo PCG.

### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**4.1.** O candidato, para realizar a inscrição deverá ser, preferencialmente dependente de comerciante, assim como, usuário que atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos da Educação Infantil - PCG (Anexo I).

### **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG**

**5.1.** No ato da inscrição o responsável legal do candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulários (ficha de inscrição/ questionário sócioeconômico e ficha de autodeclaração) devidamente preenchidos, conforme Anexos II e III, respectivamente;
- b) Cópia do RG ou Certidão de nascimento do candidato;



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -  
PCG**

c) Originais de: Comprovante de escolaridade ou declaração escolar do candidato; CPF e RG do responsável legal; Carteiras atualizadas do comerciante titular e dependente; Comprovante de residência com emissão inferior a 60 dias e documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso.

**5.2.** A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 3.4, serão de total responsabilidade do responsável do candidato.

**5.3.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável do candidato, o pedido de inscrição será indeferido.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas com pais ou responsáveis, caso necessário.

**6.2.** O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (RF \times DF \times M) \div GF$ , onde:

- **IC** = Índice Classificatório
- **RF** = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- **DF** = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**7.1.** A classificação dos candidatos a uma vaga para a Educação Infantil - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC. Sendo que primeiro serão classificados os Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus familiares, com renda familiar até 3 salários mínimos nacionais, por se tratar da clientela preferencial do Sesc e somente após, o público em geral, ainda que estes últimos obtenham índices menores que os primeiros.

**7.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com idade mais aproximada da data corte;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:**

### **8.1. Do Resultado:**

**8.1.1.** A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) - e no Quadro de Unidade Sesc Ler/Itapecuru Mirim, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -  
PCG**

## **8.2. Da Matrícula:**

**8.2.1.** A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada nas dependências da Unidade Sesc Ler/Itapecuru Mirim, conforme item 11 deste edital, mediante o preenchimento da ficha de matrícula/Inscrição (Anexo II) e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

**8.2.2.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

**8.2.3.** Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

## **9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

**9.1.** A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 85%;
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo da Educação Infantil - PCG definidas neste Edital.

**10.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

**10.3.** Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Coordenação da Educação Infantil, dirigido à Direção, a qual apreciará o pedido.

**10.4.** Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2018 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

**10.5.** O aluno que abandonar a Atividade sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

**10.6.** O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.

**10.7.** A gratuidade da Educação Infantil oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2018, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

**10.8.** É de inteira responsabilidade do responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais do Sesc.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -  
PCG**

**10.9.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc do Maranhão na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais do Sesc.

**10.10.** A inscrição para participar da seleção a Educação Infantil – PCG/2018 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

**11. CRONOGRAMA:**

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>Divulgação do Edital</b>	02 de julho a 09 de julho de 2018.	-	Site <a href="http://www.sescma.com.br">www.sescma.com.br</a> Quadro de aviso Unidade Sesc Ler/Itapecuru Mirim
<b>Inscrição</b>	09 a 13 de julho de 2018.	08h às 11h 14h às 17h	Dependências da Unidade Sesc Ler/Itapecuru Mirim
<b>Seleção</b>	16 e 17 de julho de 2018.	---	Educação Infantil
<b>Divulgação do Resultado</b>	18 de julho de 2018.	16h	Site <a href="http://www.sescma.com.br">www.sescma.com.br</a> Unidade Sesc Ler/Itapecuru Mirim
<b>Matrícula</b>	19 e 20 de julho de 2018.	08h às 11h 14h às 17h	Dependências da Unidade Sesc Ler/Itapecuru Mirim
Reunião de Pais	24/07/2018	16h	Biblioteca/ Unidade Sesc Ler/Itapecuru Mirim
<b>Início das aulas para as turmas de 3 e 4 anos</b>	30 de julho de 2018.	<b>Turno Matutino:</b> 7h30 <b>Turno Vespertino:</b> 13h30	Salas da Educação Infantil da Unidade Sesc Ler/Itapecuru Mirim

Itapecuru Mirim, 02 de junho de 2018.

  
Diretora Regional



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -  
PCG**

**EDITAL 02 – 2018 - PCG/Sesc/MA/2018 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ANEXO I**

**PRÉ- REQUISITOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRO DE VAGAS**

1. Os candidatos que desejarem participar do processo deste edital devem ter completado 3 e 4 anos até 31 de março de 2018.
2. Segue no quadro abaixo, o número de vagas a serem preenchidas por este processo seletivo para Educação Infantil.

**EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE ITAPECURU MIRIM**

<b>QUADRO DE VAGAS</b>			
<b>TURMAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>Total</b>
3 anos	75	Turno Matutino	150
4 anos	75	Turno vespertino	
<b>Total</b>			<b>150</b>



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -  
PCG

EDITAL 02 – 2018 - PCG/Sesc/MA/2018 – EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA E QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO/2018

ATIVIDADE: Educação Infantil

Turno: ( ) matutino ( ) vespertino horário: -----

**Informações do declarante (autodeclaração)**

Clientela:

( ) Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo Cartão Sesc N° -----

( ) Dependente de trabalhadores do comércio e bens, serviços e turismo Cartão Sesc N° -----

( ) Comunidade em geral (com cartão Sesc/ sem cartão Sesc)

**INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:**

Idade: \_\_\_\_\_ (anos) \_\_\_\_\_ (meses)

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Preferência de turno: ( ) MAT ( ) VESP ( ) QUALQUER TURNO

Nº da carteira Sesc - Comercário \_\_\_\_\_ Validade \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nº da carteira Sesc - Dependente \_\_\_\_\_ Validade \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nº da carteira Sesc - Usuário \_\_\_\_\_ Validade \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nº da carteira Sesc-Dependente \_\_\_\_\_ Validade \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Possui irmão: ( ) sim ( ) não Quantos: \_\_\_\_\_

Possui irmão que estuda na Educação Infantil/Sesc: ( ) não ( ) sim

Turma/turno \_\_\_\_\_

Nome da última escola que a criança frequentou: \_\_\_\_\_

Motivo da saída: \_\_\_\_\_

Quem cuida da criança durante o dia? \_\_\_\_\_

Portador de alguma necessidade especial? ( ) Sim ( ) Não

Caso seja portador, assinale a opção abaixo:

( ) física/motora ( ) visual ( ) auditiva ( ) mental ( ) cardíaca ( ) outros

Toma remédio controlado: ( ) Sim ( ) Não Quais: \_\_\_\_\_

Teve ou tem algum acompanhamento especializado: ( ) Sim ( ) Não

Com que profissional? \_\_\_\_\_

**Contatos**



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -  
PCG**

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Informações dos pais e/ ou responsável**

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Os pais vivem juntos? ( ) Sim ( ) Não

Nome do responsável \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Condições do responsável: ( ) Provedor ( ) Tem guarda judicial ( ) Pais

Escolaridade:

( ) Analfabeta(o)

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo

( ) Superior Incompleto ( ) Superior Completo

**Patrimônio**

A residência em que o candidato reside é:

( ) Própria

( ) Alugada

( ) Cedida (de parente/amigo)

( ) Financiada

Quantas pessoas residem na residência (incluindo o candidato)? \_\_\_\_\_

Quantas pessoas trabalham? \_\_\_\_\_

Descrição da renda familiar:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 800,00
1			
2			
3			
4			
TOTAL			

**Itapecuru Mirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**(nome legítimo do responsável legal)**





SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -  
PCG

EDITAL 02 – 2018 - PCG/Sesc/MA/2018 – EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO III

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome do Aluno (a):		
Nome do Responsável:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Nascimento:	UF:
Endereço:		
Complemento:	Bairro	UF:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefones para contato:	Fixo:	Celular:
Renda Familiar:	Categoria: Comercário ( )    Usuário ( )    Conveniado ( )	

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar mensal;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Itapecuru Mirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -  
PCG

EDITAL 02 – 2018 - PCG/Sesc/MA/2018 – EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ responsável do menor \_\_\_\_\_, matriculado na Educação Infantil do Sesc - Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Maranhão na Unidade Sesc Itapecuru, assumo o compromisso:

1. Participar integralmente das atividades;
2. Ter frequência mínima de 85% nas atividades;
3. Cumprir as normas regimentais do Sesc no Maranhão;
4. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacional.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc no Maranhão.

Itapecuru Mirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome legítimo do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade